



CETRAMG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 99, de 26 de setembro de 2012.

Credencia JARI do município de São José da Lapa.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - **CETRAMG**, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997; que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 357/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAMG;

Considerando o que ficou decidido na 113ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de São José da Lapa.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2012.

ROBSON LUCAS DA SILVA
PRESIDENTE DO CETRAMG
SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

